



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
CRMV-ES

RELATÓRIO Nº 003/2022
CONCLUSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Contratação de Assessoria Contábil

Vitória, 22 de março de 2022.

À Senhora
Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich
Presidente do CRMV – ES

***Ementa:** Processo nº 09/2022 – Objeto: Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Serviço de Assessoria Contábil. Procedimento finalizado; Envio para homologação no sistema Licitacoes-e, empenho e demais ações necessárias.*

1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata-se do Processo Administrativo n.º 09/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços específicos na área contábil aplicada ao Setor Público, conforme especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. Depois de realizados os procedimentos da fase interna da licitação e os ajustes finais no edital (fls. 02 a 172), foram realizadas diversas tentativas de cadastramento do pregão no Sistema Comprasnet (www.gov.br/compras-pt) e publicação do Edital. Contudo, conforme esclarecido no memorando (fls. 175) devido a problemas em divulgar o pregão no site Comprasnet, optou-se por utilizar o sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

1.3. Desta forma, foi realizada a adequação do edital para o regramento do novo sistema (fls.176-201), o cadastramento do pregão no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e publicação do Edital, sendo iniciada a fase externa do procedimento licitatório. Foi agendada para o dia 21/03/2022, às 9h30min a abertura das propostas e o início da sessão de disputa, às 10:00 horas do mesmo dia.

1.4. O Extrato de aviso de licitação, contendo o resumo do edital, foi publicado nos seguintes meios previstos na legislação, quais sejam, o Diário Oficial da União – D.O.U. e o Portal do CRMV-ES – Transparência – Licitações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
CRMV-ES

1.5. Após a divulgação do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, verificou-se a necessidade de retificação do edital, excluindo a exigência de credenciamento no SICAF como requisito para a participação na licitação. Foi feita a divulgação do edital retificado no site www.licitacoes-e.com.br e no site do CRVM-ES, bem como a publicação de aviso de alteração no D.O.U. (fl. 230), comunicando aos interessados. Considerando que tais alterações não impactariam na formulação das propostas, manteve-se a data inicialmente marcada para a disputa.

1.6. Durante o período de publicação do instrumento convocatório, foi recebida petição de IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, apresentada pela RL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME (fls. 232-236).

1.7. Na decisão da impugnação conclui-se, em suma, que o Edital do Pregão Eletrônico CRMV-ES n.º 01/2022 estava em consonância com o art. 30, da Lei 8.666/93, e NEGOU PROVIMENTO ao pedido impugnatório, restando mantidos os termos do Edital, em sua íntegra.

1.8. Houve a comunicação da dos demais licitantes interessados no www.licitacoes-e.com.br e a decisão da impugnação foi publicada na íntegra no site <https://www.crmves.org.br/licitacoes/>

É o Relatório.

2. DA ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E DA FASE DE RECURSO

2.1. Na Sessão Pública de abertura, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas cadastradas com os requisitos estabelecidos no ato convocatório, estando tudo em concordância com o edital.

2.2. Em seguida, foi aberta a fase de lances do pregão e, após o seu encerramento, foram realizadas as seguintes ações:

2.2.1. Desclassificação do fornecedor - RS CONTABILIDADE S/S LTDA, primeiro colocado no sistema, uma vez que o Edital do Pregão estabelecia que os lances deveriam ser pelo preço global. O fornecedor ofertou valor que se correspondente ao valor anual, era inexecutável, e mesmo se considerado como valor mensal não seria o MENOR PREÇO GLOBAL (fls. 255- 256);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
CRMV-ES

2.2.2. Negociação do preço final ofertado pelo fornecedor RL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME e convocação do fornecedor para apresentação da proposta comercial (fls.257);

2.2.2. Conferência de toda documentação apresentada pela licitante RL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME (fls. 259 a 351); e

2.2.3. Aceitação da proposta e posterior habilitação, sendo RL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME declarada vencedora do certame, visto que apresentou a proposta com MENOR VALOR GLOBAL e atendeu as demais exigências fixadas no Edital deste Pregão.

2.3. Após realizados os procedimentos supracitados, foi aberto o prazo recursal conforme preconiza o artigo 44, do Decreto nº 10.024/2019, não sendo apresentado nenhum recurso.

2.4. Considerando a ausência de interposição de recurso e uma vez que atendidos todos os requisitos do Edital nº 01/2022, esta Pregoeira adjudicou a presente licitação.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Cumpridas as exigências que norteiam os atos dos procedimentos licitatórios, o Pregão transcorreu dentro do ordenamento legal, sendo o valor final da contratação de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anuais.

3.2. Foi economizado para o CRMV-ES o valor total de R\$ 6.848,52 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

RESUMO DO CERTAME		
Valor total estimado	Valor total contratado	Percentual de economia %
R\$ 40.448,52	R\$ 33.600,00	16,94%

3.4. A Ata do Pregão, com todos os registros/procedimentos realizados na sessão pública, foi juntada aos autos (fls. 355 a 358).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo
CRMV-ES

3.5. Por todo o exposto, encaminhamos o processo administrativo nº 09/2022 à autoridade competente do CRMV-ES para apreciação e decisão, onde sugerimos:

- a) **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no Sistema www.licitacoes-e.com.br.
- b) **AUTORIZAR** a publicação do resultado do Pregão Eletrônico no D.O.U.
- c) **ENCAMINHAR** os autos para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa vencedora e posterior formalização do contrato.
- d) **ENVIAR** os autos para gestão/fiscalização, por parte do setor demandante, para acompanhamento da entrega do produto e demais ações necessárias.

Gabriella Karina Damacena
Pregoeira do CRMV-ES
Portaria nº 21/2021

Ciente.

Homologo o procedimento licitatório adjudicado no sistema www.licitacoes-e.com.br, e autorizo o encaminhamento dos autos para empenho e demais atos administrativos pertinentes.

Vitória - ES, 22 de março de 2022.

Méd. Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich
Presidente do CRMV – ES
CRMV-ES nº. 568